



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**  
Estado de Pernambuco

**RESOLUÇÃO Nº. 88, de 22 de agosto de 2014.**

Dispõe sobre o Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, **Emerson Cordeiro Vasconcelos** – **Presidente do Poder Legislativo Municipal** Promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Poção para o exercício financeiro de 2015, no montante de **R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)**, discriminados nos anexos que integram esta Resolução, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo Único – Integram esta Resolução:

I – Demonstrativo da receita e despesa segundo as naturezas (Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64);

II – Despesa segundo a natureza (Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64);

III – Programa de trabalho (Anexo 6 da Lei Federal nº 4.320/64);

IV – Programa de trabalho de governo por funções e subfunções, programas e projetos (Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64);

V – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por fonte de recurso (Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64);

VI – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 9 da Lei Federal nº 4.320/64).

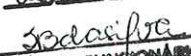
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo adequar à numeração dos projetos, atividades e operações especiais do orçamento da câmara a sequencia utilizada na lei orçamentária municipal, sem prejuízo da estrutura e dos valores aprovado por esta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2014.

  
**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Presidente

PUBLICADO  
EM 22/09/2014  
  
FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO